



**Processo Administrativo de Concessão de Diárias Nº. 335/2018.**  
**Proposta de Concessão**

**PROPONENTE**

NOME: PAULO EMÍLIO COUTINHO  
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
CPF: 457.888.129-68  
LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:  
Convocação para Oficina Regional de Harmonização dos Procedimentos na Aplicação da  
Resolução SESA/PR 004/2017 – Sobre empreendimento Familiar Rural.  
VALOR DA DIÁRIA – R\$ 40,00(Quarenta reais)

\_\_\_\_\_  
Paulo Emílio Coutinho

**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação  
orçamentária nº \_\_\_\_\_;  
Em, 30/07/2018.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

**SUPERVISOR**

Superior hierárquico do Departamento ou Secretaria em que o proponente encontra-se lotado,  
responsável por controlar e fiscalizar as saídas dos agentes públicos a serviço do município.

\_\_\_\_\_  
Vanderlene Silveira de Rezende  
Ordenadora de Despesas

**CONCESSÃO**

Concedo diária solicitada, conforme relatório do supervisor em anexo. Requisite-se e  
pague(m)-se;

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz de Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

**PAGAMENTO / RECEBIMENTO**

Paga a importância de R\$ 40,00 referente à concessão de diária(s), no período de 01/08/2018,  
conforme relatório em anexo através da conta corrente do Poder Executivo com nº..... para a  
conta corrente do solicitante com o nº. 2.501-2, da agência nº.3882

\_\_\_\_\_  
Vanderlene Silveira de Rezende  
Ordenadora de Despesa

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à  
disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no  
Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

\_\_\_\_\_  
Júlio César Pinheiro



**Ofício Circular n.º 038/SCVSAT/18**

Cornélio Procópio, 18 de julho de 2018.

Para Secretário (a) Municipal de Saúde  
Com vistas aos Profissionais da Vigilância Sanitária de Alimentos

Prezado (a) Senhor (a):

Em atenção ao recomendado pela Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos - DVVSA quanto a aplicação da Resolução SESA/PR 004/2017 – Boas Práticas em Empreendimento Familiar Rural. Considerando o risco sanitário, a necessidade de monitoramento, melhoria da qualidade desses alimentos e o apoio técnico aos Empreendedores Familiares Rurais.

Considerando que a competência para as inspeções e emissão de Licença Sanitária para essas atividades é da Vigilância Sanitária Municipal, por tratar-se de atividades do Elenco I da Deliberação CIB/PR 177/2017 com indicadores pactuados no VIGIASUS.

**CONVOCAMOS** os profissionais já sinalizados para **Oficina Regional de Harmonização dos Procedimentos na Aplicação da Resolução SESA/PR 004/2017 - Sobre Empreendimento Familiar Rural**

**DATA:** Dia 01 de agosto de 2018 **HORA:** Das 08h30min às 16h30min h

**LOCAL:** Auditório da 18.ª Regional de Saúde – Rua Justino Marques Bonfim 27, Conjunto Vitor Dantas - Cornélio Procópio - Paraná

Trata-se de uma ação em parceria com o Escritório Regional da **EMATER**, compondo a estratégia de implementação da referida Resolução e integração entre os entes envolvidos no processo de apoio técnico, fomento e fiscalização dos Empreendimentos Familiares Rurais de Alimentos da nossa região.

**VAGAS (para a Visa de Alimentos):**

04 vagas para o município de Cornélio Procópio

02 vagas para cada Visa de Alimentos dos municípios de Andirá, Bandeirantes

01 vaga para cada um dos demais municípios (casos excepcionais poderão ser resolvidos com Maria Helena)

**IMPORTANTE:** Aos SMS, Coordenadores e ou Chefias:

01. O investimento com alimentação poderá ser com recursos VIGIASUS ou do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde. Lembramos aos Gestores municipais que o esse investimento já está previsto nos Descritivos de aplicação do Programa Vigiasus. Portanto é específico para a ação, não incidindo em despesas no recurso livre do município. Os municípios pactuaram a ação que está sendo avaliada trimestralmente no indicador 1.61 do Vigiasus: **Qualificar servidores da Vigilância Sanitária.**

02. O transporte deve ser exclusivo, com veículo da Vigilância, para que os técnicos possam permanecer no período integral do evento.

A programação será encaminhada em breve. Qualquer dúvida, entrar em contato com Maria Helena p/ Whats: (43) 99696314 ou marialuiz@sesa.pr.gov.br

Atenciosamente

Maria Helena M. Luiz  
Vig. Sanit. Alimentos/SCVSAT

Vanessa Cristina Miazaki  
Chefe da SCVSAT/18.ª RS